



LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: principais alterações promovidas pela Lei nº. 14.133/2021 em relação às Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002

Carlos Eduardo dos Santos Rodrigues¹;

Elines dos Santos Batista²;

Alarico Marques Pereira³

INTRODUÇÃO

A nova Lei nº 14.133/2021 trouxe mudanças importantes nas licitações e contratos do governo no Brasil. Seu objetivo é modernizar e aprimorar a gestão dos recursos públicos. Nesta pesquisa, serão analisadas essas mudanças e como elas impactam as contratações públicas. Será investigado se as novas regras tornam os processos mais eficientes, se incentivam práticas inovadoras e sustentáveis, e como lidar com os desafios que surgem com essas mudanças. Também será explorada a importância de garantir que todos os envolvidos sigam os princípios éticos e legais. Ao final, será destacada a importância de implementar essa nova lei de forma eficaz para melhorar a gestão pública no Brasil.

METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa utilizada foi o levantamento bibliográfico de caráter exploratório e análise qualitativa, buscando compreender as principais alterações promovidas pela Lei nº. 14.133/2021 em relação às Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002. Por meio de pesquisa bibliográfica, foram levantados textos científicos publicados em livros que abordam a temática levantada para estrutura e fundamentação desta pesquisa.

¹ Acadêmico do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: carlosvipr7@outlook.com

² Professora da Faculdade de Itaituba. E-mail: elinesdsantos@yahoo.com.br

³ Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com



No que concerne aos objetivos, o presente estudo se caracteriza por uma pesquisa exploratória, que busca investigar um fenômeno desconhecido para torná-lo mais explícito. Em função da abordagem, a pesquisa possui caráter qualitativo, pois busca o aprofundamento da compreensão de um fenômeno, além da inclusão de sua interpretação do significado dado pelos participantes da pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A promulgação da Lei nº 14.133/2021 marcou um ponto crucial no panorama das licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelecendo uma série de mudanças que moldarão o cenário das contratações públicas no país. Esta legislação representa uma reforma significativa, consolidando diversas normativas anteriores, como a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, e introduzindo novos dispositivos para modernizar e simplificar os processos.

Uma das mudanças mais notáveis é a unificação legislativa, que busca simplificar o arcabouço normativo relacionado a licitações e contratos administrativos. Ao consolidar várias leis em uma única legislação, como a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 14.133/2021 visa proporcionar maior clareza e facilitar a aplicação das regras (CAVALCANTE FILHO; MONTEIRO NETO, 2021).

Além disso, a nova legislação introduziu novas modalidades de licitação, como o diálogo competitivo e o pregão, e trouxe procedimentos especiais, como o procedimento de manifestação de interesse, que permite a colaboração de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões (JUSTEN FILHO, 2021). Essas mudanças visam estimular a participação do setor privado e promover soluções mais adequadas às necessidades do órgão contratante desde a fase inicial dos projetos.

Os autores oferecem uma visão abrangente sobre a nova Lei de Licitações, destacando suas mudanças e importância para as contratações públicas no Brasil. Exploram a evolução histórica das normas de licitação, fornecendo um contexto relevante para compreender as alterações legislativas e os desafios na sua implementação. Os autores trazem uma análise crítica da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o



Faculdade de Itaituba – FAI
V Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Itaituba – SICFAI 2024
04 a 06 de junho de 2024
Itaituba – Pará – Brasil

entendimento das normas que regem as contratações públicas e identificando lacunas na legislação vigente.

Outra alteração relevante é a simplificação de algumas fases do processo licitatório, como a inversão de fases em certas modalidades, permitindo uma análise mais célere das propostas (FERRAZ, 2020). Essa mudança tem o objetivo de conferir maior celeridade e eficiência aos certames.

No que diz respeito aos contratos administrativos, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu critérios mais claros para evitar distorções e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, além de promover a adoção de inovações tecnológicas para aprimorar a eficiência na execução dos serviços públicos. A gestão de riscos e compliance ganhou destaque, incorporando práticas que visam garantir a eficiência, integridade e conformidade com as boas práticas de governança na execução dos contratos (PEREIRA, 2021).

Ferraz (2020) oferece comentários detalhados sobre a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, que regem as licitações e contratos administrativos no Brasil. Sua análise minuciosa das disposições legais proporciona insights relevantes para profissionais e estudiosos interessados no assunto, abordando aspectos práticos e jurisprudenciais. Por outro lado, Pereira (2021) realiza uma análise detalhada da Lei nº 14.133/2021, trazendo comentários sobre as mudanças promovidas pela legislação. Seu trabalho oferece insights valiosos sobre os aspectos práticos e jurisprudenciais, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada dos desafios na implementação da nova lei de licitações.

No entanto, a implementação da Lei nº 14.133/2021 apresenta desafios e demanda atenção para garantir uma transição eficiente. A necessidade de regulamentação detalhada de dispositivos específicos, a interpretação variável dos novos dispositivos entre os órgãos de controle e a capacitação adequada dos agentes públicos são alguns dos desafios a serem enfrentados (DI PIETRO, 2018).

A expectativa é que a nova legislação contribua para o fortalecimento da cultura de compliance e transparência no ambiente das contratações públicas, estimulando



Faculdade de Itaituba – FAI
V Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Itaituba – SICFAI 2024
04 a 06 de junho de 2024
Itaituba – Pará – Brasil

práticas mais rigorosas de conformidade com a legislação e promovendo a participação social e o controle cidadão nos processos licitatórios (ROSILHO, 2013).

Di Pietro (2018) oferece uma análise profunda do Direito Administrativo, incluindo aspectos relacionados às licitações e contratos administrativos. Sua vasta experiência na área jurídica confere autoridade às suas interpretações e contribuições para o entendimento das normas e princípios que regem as contratações públicas, ajudando a identificar lacunas e desafios na aplicação das leis de licitação no Brasil. Por outro lado, Rosilho (2013) apresenta uma análise crítica das licitações sob a Lei nº 8.666, abordando questões de imparcialidade e transparência nos processos licitatórios. Seus insights sobre os desafios na aplicação das leis de licitação destacam a necessidade de medidas para garantir a lisura e eficiência dos procedimentos, contribuindo para o debate sobre aprimoramentos nos sistemas de contratação pública.

Em síntese, a Lei nº 14.133/2021 representa um avanço significativo no campo das licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelecendo uma base legal mais sólida, moderna e adaptada às demandas contemporâneas. O sucesso da implementação dessa legislação dependerá da superação dos desafios identificados e do compromisso de todos os envolvidos com os princípios da eficiência, transparência e interesse público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A promulgação da Lei nº 14.133/2021 representa um marco significativo nas práticas de licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelecendo uma série de mudanças que visam modernizar, simplificar e adequar os processos às demandas contemporâneas. Ao incorporar dispositivos das leis anteriores, como a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, a nova legislação busca unificar normativas e estabelecer um arcabouço legal mais coerente.

O caminho à frente é desafiador, mas também repleto de oportunidades para o aprimoramento das contratações públicas. A análise prospectiva delineada anteriormente aponta para uma série de expectativas, desde o estímulo à inovação e



Faculdade de Itaituba – FAI
V Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Itaituba – SICFAI 2024
04 a 06 de junho de 2024
Itaituba – Pará – Brasil

sustentabilidade até a criação de mecanismos de avaliação e monitoramento mais eficientes. No entanto, é crucial reconhecer que a eficácia da Lei nº 14.133/2021 dependerá da capacidade de enfrentar desafios específicos.

A regulamentação detalhada, o prazo de transição, a interpretação uniforme e a capacitação dos agentes envolvidos são aspectos críticos que demandarão atenção contínua. A criação de normativas complementares, a implementação de plataformas digitais especializadas e o fortalecimento da cultura de compliance são elementos-chave para uma transição suave e bem-sucedida.

Ao mesmo tempo em que a nova legislação pode atrair investimentos privados e fomentar parcerias público-privadas, é imperativo garantir que essas ações estejam alinhadas com os princípios da eficiência, transparência e interesse público. A participação social e o controle cidadão, incentivados pela Lei nº 14.133/2021, representam uma oportunidade única para fortalecer a democracia e promover uma gestão mais responsável e inclusiva.

Em conclusão, a implementação bem-sucedida da Lei nº 14.133/2021 demandará esforços coordenados de todos os envolvidos: órgãos públicos, setor privado, sociedade civil e órgãos de controle. O compromisso com a transparência, a integridade e a busca constante por eficiência serão os pilares que sustentarão a aplicação prática da nova legislação. À medida que enfrentamos desafios e exploramos oportunidades, é possível vislumbrar um futuro em que as contratações públicas no Brasil sejam caracterizadas pela inovação, sustentabilidade e conformidade com os mais elevados padrões éticos e legais.

Palavras-chave: Lei nº 14.133/2021. Licitações. Contratos administrativos.
Eficiência. Modernização.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jul. 2002.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Institui o novo marco legal do saneamento básico e altera o art. 1.º da Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas a condição de reguladora do serviço de saneamento básico, e a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e revoga dispositivos da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º abr. 2021.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2018. ISBN 9788597014471.

FERRAZ, Luciano. **Licitações e Contratos Administrativos: Comentários à Lei nº 8.666/1993 e à Lei nº 10.520/2002**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ISBN 9788597023985.

FILHO, João Trindade Cavalcante; NETO, José Trindade Monteiro. **Visão Geral sobre a Gênese e a Vigência da Nova Lei de Licitações**. In: ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio S.; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli D. A Nova Lei de Licitações. São Paulo, Almedina, 2021, p. 21 a 32. Disponível em <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786556273785/>>. Acesso em: 24 de maio de 2024.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas (Lei nº 14.133/2021)**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. ISBN 9786556526758.

PEREIRA, Cesar A. Guimarães. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2021. ISBN 9786555051767.

ROSILHO, André Janjácomo. **As licitações segundo a Lei nº 8.666: um jogo de dados viciados**. Revista de Contratos Públicos – RCP, Belo Horizonte, 2013.